EDITAL PIBID/UFMS Nº 03/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFMS

O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIBID-UFMS) torna público aos acadêmicos dos cursos constantes do Anexo I deste Edital, interessados na seleção de bolsistas para integrarem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme a Portaria Normativa CAPES nº 096, de 18/07/2013 e as normas constantes do Projeto Institucional do PIBID - UFMS, de acordo com as especificações contidas neste edital.

1 DO PREÂMBULO:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é desenvolvido por grupos de acadêmicos, com a tutoria de um docente do curso de graduação e de um docente da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao PIBID atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando a formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

2 DA FORMAÇÃO DOS GRUPOS:

Os grupos serão formados por um docente da UFMS, um docente do quadro de professores efetivos da rede pública e por discentes da UFMS, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I a este Edital. Aprovados em processo seletivo de acadêmicos bolsistas do PIBID, realizado por curso, têm os seus nomes homologados pelo Coordenador Institucional/UFMS.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas do PIBID será realizada entre os dias 31 de março a 02 de abril de 2014.

3.2 O local de inscrição será determinado por cada Coordenador de Subprojeto, sendo amplamente divulgado no âmbito da Unidade da Administração Setorial ou polo no qual o curso está lotado.

3.3 O horário de inscrição, a ser definido pelo Coordenador de cada subprojeto, ocorrerá em um ou mais dos períodos: das 8 às 11, das 14 às 17 horas e das 19 às 22 horas.

3.4 As condições para a inscrição:

Critérios eliminatórios

1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
5. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
6. Ser aluno do curso de Licenciatura ao qual o subprojeto se refere;
7. Ter no máximo 2 (duas) reprovações em seu histórico escolar no semestre letivo anterior à seleção;
8. Ter média de aproveitamento pelo menos igual ao índice de desempenho acadêmico do curso de Licenciatura em que estiver matriculado;
9. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades do PIBID.

Critérios Classificatórios

Os acadêmicos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M_p) de dois itens:

1. O Índice de Desempenho Acadêmico (I_{da});
2. Análise de Currículo (A_C).

A média de cada aluno para fins de seleção será calculada a partir da seguinte expressão:

$$M_p = \frac{6 \times I_{da} + 4 \times A_c}{10}$$

O cálculo do Índice de Desempenho Acadêmico será feito com base no Anexo IV do presente Edital.

3.5 Os documentos para a realização da inscrição são os seguintes:
a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo II);
b) cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
c) cópia do Cartão do CPF (dispensável se o número do CPF estiver no documento de identidade apresentado);
d) cópia do *Curriculum Vitae;*
e) cópia do Histórico Escolar atualizado;
f) carta de motivação para participar do PIBID;
g) cópia do comprovante de ter participado do processo eleitoral em 2012, se maior de 18 (dezoito) anos naquela data.

4 DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo Coordenador do Subprojeto e nomeada pelo Colegiado de Curso, que deverá ser composta por membros docentes atuantes no curso ao qual o grupo a ser formado se refere.
4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia entre os dias 03 e 07 de abril de 2014 e será composto pela análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae* dos candidatos.
4.3 O Processo Seletivo será realizado nas dependências da Unidade Setorial na qual o Coordenador do Grupo PIBID está lotado.
4.4 A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação obtida.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos, para os cursos presenciais, será realizada no dia 04/04/2014 no âmbito de cada Unidade Setorial e no dia 07/04/2014 para os cursos na modalidade à distância, no âmbito de cada polo.
Os candidatos não selecionados poderão apresentar recurso à comissão de seleção em até 24 horas após a divulgação dos resultados.

6 DO VALOR DA BOLSA:
O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período em que estiver vinculado ao Grupo PIBID.

7. Validade
O presente Edital tem validade por seis meses. Em caso de abandono de alunos dos grupos constantes no Anexo I do presente Edital, o Coordenador de Área poderá indicar novos alunos que tenham sido classificados no presente processo seletivo sem necessidade de novo processo seletivo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão solucionados em conjunto pelo Coordenador Institucional do PIBID/UFMS, ouvida a Comissão de Seleção de Acadêmicos Bolsistas pertinente.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2014.

PAULO RICARDO DA SILVA ROSA
Coordenador Institucional PIBID/UFMS

ANEXO I
VAGAS POR GRUPO PIBID

	*USA	Subprojeto	** N_b	Observações
1.	CCHS	Filosofia	8	
2.	CED	Miranda	6	
3.	CPAQ	Ciências Biológicas	20	
4.	CCBS	Ciências Biológicas	9	
5.	CPAQ	Geografia	15	
6.	CPAQ	História	9	
7.	CPAN	Geografia	3	
8.	CPTL	História	8	
9.	CPAQ	Letras – Português/Espanhol/Inglês	13	
10.	CPAN	Letras – Espanhol	3	
11.	CPAQ	Matemática	5	
12.	CPAN	Matemática	18	
13.	CPTL	Matemática	1	
14.	INMA/CED	Matemática - Polo Bela Vista	1	
15.	INMA/CED	Matemática - Polo Costa Rica	5	
16.	CPAN	Pedagogia	2	
17.	CCHS/CED	Pedagogia – Polo Camapuã	3	
18.	CPTL	Pedagogia	5	

*Unidade Setorial Acadêmica
** **N_b :** número de bolsas disponíveis

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID.

Eu *<nome do candidato>*, RGA n° *<número do RGA>*, RG n° *<número do RG>*, aluno(a) do Curso de Licenciatura em *<nome do curso>*, na cidade de *<nome da cidade onde cursa>*, venho por meio desta solicitar minha inscrição no processo seletivo do PIBID-UFMS referente ao Edital 03 de 24 de março de 2014.

Declaro poder dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto e que não receberei bolsa de outra natureza durante minha permanência no PIBID/UFMS.

_____, _____ de março de 2014.

_____
<assinatura do candidato>

Os campos abaixo devem ser preenchidos obrigatoriamente (estas informações são apenas para o uso da Comissão de Seleção e não serão divulgadas):

Escolas em que cursou o ensino fundamental (listar todas)
Escolas em que cursou o ensino médio (listar todas)
Renda familiar média (some todo o rendimento da família e divida pelo número de membros)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Art. 1° Será concedido 0,1 ponto por mês completo de participação nas seguintes atividades:

- Participação como bolsista em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC;
- Participação em atividades de monitoria de disciplinas de curso de graduação;
- Disciplina cursada com aproveitamento;
- Participação como voluntário em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC;
- Participação em projetos de Extensão.

Parágrafo único. A cada disciplina com reprovação será computado - 0,1 ponto.

Art. 2° Apresentação de trabalho em encontro:

- Encontros internos promovidos pela UFMS: 1,0 ponto por trabalho apresentado;
- Encontros externos: 1,5 ponto por trabalho apresentado.

Art. 3° Experiência comprovada como professor de escola de nível médio ou fundamental em disciplina relacionada ao curso cursado: 0,1 por mês de trabalho.

Art. 4° A nota na avaliação curricular será obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das atividades listadas.

Art. 5° Todos os itens devem ser comprovados.

ANEXO IV
CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO

O Índice de Desempenho Acadêmico (I_{da}), será obtido a partir da seguinte fórmula:

$$I_{da} = I_{aa} \frac{C_{hc}}{C_{ht}} .$$

Nessa expressão:

I – I_{aa} é o Índice de Aproveitamento Acumulado desde o ingresso no curso;

II – C_{hc} é a carga horária total cursada com aprovação;

III – C_{ht} é a carga horária total prevista no currículo do curso para a integralização curricular.

O Índice de Aproveitamento Acumulado será calculado a partir da seguinte expressão:

$$I_{aa} = \frac{\sum_{i=1}^{N} M_{fi} \; x \; C_i}{\sum_{i=1}^{N} C_i} .$$

Nessa expressão, N é o número de disciplinas já cursadas, com ou sem aprovação, C_i é a carga horária total da disciplina cursada e M_{fi} é a média final do acadêmico na disciplina.
Para alunos cursando o primeiro semestre, a média final nas disciplinas será substituída pela média nas avaliações já realizadas nas disciplinas sendo cursadas pelos acadêmicos.